



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.973

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A C.N.E.C (CAM  
PANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE) DE  
LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representant-  
tes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a  
C.N.E.C (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade de Lavras,  
MG. com sede nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a  
execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam  
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de outubro de 1992.

  
Dr. João Batista Soares da Silva  
Prefeito Municipal